

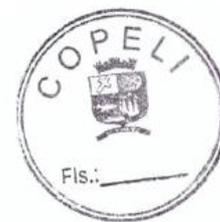
DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, PARA:

**CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE OBRAS CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, APRESENTADOS NOS MOLDES DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DA CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.**

---

**MARCOS VENÍCIO MONTAGNA**  
**SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES**





## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 04/2022 FCN

**Título: CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE OBRAS CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, APRESENTADOS NOS MOLDES DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DA CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.**

**Tipo de Licitação:** Concurso

**Forma de Julgamento:** Melhor Técnica

**Regime de Execução:** Indireta.

**Regência:** Lei 8.666/93 Alterada pela Lei nº 8.883/94

**Data final de apresentação dos documentos:** 14/07/2022

**Horário final de apresentação dos documentos:** 18:00 horas

**Data de abertura dos envelopes:** 18/07/2022

**Horário de abertura dos envelopes:** 14:00 horas

**Data da sessão:** 18/07/2022

**Secretaria solicitante:** Fundação Municipal de Cultura de Navegantes.

**Local de apresentação e abertura:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES, RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, Nº 432 - CENTRO - NAVEGANTES - SC - CEP-88370-398

**Das Informações, do Local de apresentação e abertura:** A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC;

No site da Prefeitura: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) - Editais e Licitações ou através de e-mail: [leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br](mailto:leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br) ou [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou [ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br)

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:00** horas do dia **18/07/2022**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Concurso e será realizado em ato contínuo a habilitação, de conformidade com as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Para tanto, convida os artistas, grupos e empresas culturais a participarem da referida seleção, que será regida precipuamente pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

Os autos do presente processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes e na Fundação Cultural de Navegantes/SC.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE OBRAS CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**





**CULTURAIS DE NAVEGANTES, APRESENTADOS NOS MOLDES DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DA CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concurso nº 04/2022 FCN, a que corresponde este pacto, assim especificados:

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES:

| Item                          | Especificação   | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------------------|---|-------|------------|-------------|-------------|
| <b>LOTE 1 - ARTES CÊNICAS</b> |   |       |            |             |             |
| 01                            | ESPETÁCULO TEATRAL COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02         | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 02                            | ESPETÁCULO TEATRAL COM TEMA LITERÁRIO COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO 9º FLIN, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 02         | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 03                            | ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE DE LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 04         | 3.500,00    | 14.000,00   |
| 04                            | ESPETÁCULOS TEATRAIS COM TEMAS SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, E CONVERSA DE 10 MINUTOS SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, APRESENTADOS 15 (QUINZE) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.                                   | SERV. | 01         | 22.000,00   | 22.000,00   |
| 05                            | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGEM DA TRADIÇÃO NATALINA (EXCETO PAPAÍ-NOEL), CARACTERIZADO E MAQUIADO PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, A SER APRESENTADO 05 (CINCO) VEZES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 07         | 5.000,00    | 35.000,00   |
| 06                            | ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM CENÁRIO E RECONHECIMENTO NACIONAL COMPROVADO POR MEIO DA SELEÇÃO EM FESTIVAIS DE TEATRO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO CADA ESPETÁCULO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV  | 02         | 15.000,00   | 30.000,00   |
| 07                            | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS CIRCENSES, CARACTERIZADOS COM FIGURINO E MAQUIAGEM, A SER APRESENTADA 05 (CINCO) VEZES, PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 7          | 5.000,00    | 35.000,00   |
| 08                            | CONTRARREGRA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, ATUANDO COM O ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS  | Serv. | 2          | 2.000,00    | 4.000,00    |





|                             |   |       |    |           |           |
|-----------------------------|---|-------|----|-----------|-----------|
|                             | TEATRAIS, MONTAGEM DE CENÁRIO, MONITORIA E ORGANIZAÇÃO DO CAMARIM, RECEPÇÃO DA PLATEIA, ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES ENTRE OUTRAS DEMANDAS RELACIONADAS AO EVENTO, DURANTE 4 (QUATRO) DIAS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE TRABALHO, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.                                |       |    |           |           |
| <b>LOTE 2 – MÚSICA</b>      |   |       |    |           |           |
| 09                          | SHOW MUSICAL SOLO ACÚSTICO (UM MÚSICO NO PALCO COM UM INSTRUMENTO MUSICAL), DO GÊNERO MPB, COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 05 | 800,00    | 4.000,00  |
| 10                          | SHOW MUSICAL COM QUATRO OU MAIS INTEGRANTES (QUATRO OU MAIS MÚSICOS NO PALCO), INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO DUAS HORAS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO UMA VEZ EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 03 | 3.000,00  | 9.000,00  |
| 11                          | SHOW DE CORAL COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES VESTIDO COM BECA TRADICIONAL COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADO 10(DEZ) VEZES, NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02 | 30.000,00 | 60.000,00 |
| 12                          | PRODUÇÃO EXECUTIVA E CURADORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES, O QUE INCLUI A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, A CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA (03 PESSOAS) E COMISSÃO JULGADORA (03 PESSOAS) DO EVENTO, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO, EM LOCAIS E DATAS SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV. | 1  | 18.000,00 | 18.000,00 |
| <b>LOTE 3 – HUMANIDADES</b> |   |       |    |           |           |
| 13                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 8  | 4.000,00  | 32.000,00 |
| 14                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 15                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE HISTÓRIA DE NAVEGANTES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ)VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 16                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU  | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |



|  |  |       |    |           |           |
|--|--|-------|----|-----------|-----------|
|  | FECHADO, QUE DEVERÃO SER VOLTADAS E APRESENTADAS AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  |       |    |           |           |
| <b>LOTE 4 – AUDIOVISUAL</b>                            |  |       |    |           |           |
| 17   | REGISTRO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ARTÍSTICA DE UM EVENTO OFERTADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES E/OU UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 04 | 1.500,00  | 6.000,00  |
| 18   | SESSÕES DE CINEMA ITINERANTES, REALIZADAS EM 08 DIFERENTES BAIRROS DE NAVEGANTES, EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SONORIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DO LOCAL COM CARACTERÍSTICAS DE CINEMA E NO MÍNIMO 30 CADEIRAS/POLTRONAS. DEVEM SER REALIZADAS 05 SESSÕES POR DIA, AO LONGO DE 08 DIAS, TOTALIZANDO 40 SESSÕES. | SERV. | 01 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| <b>LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES</b> |  |       |    |           |           |
| 19   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE ESCULTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS ESCULTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02 | 2.500,00  | 5.000,00  |
| 20   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE INSTALAÇÃO QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA OBRA PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 01 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 21   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE FOTOGRAFIAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS OBRAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02 | 2.000,00  | 4.000,00  |
| 22   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE PINTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS PINTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 03 | 2.000,00  | 6.000,00  |
| 23   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE GRAVURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS GRAVURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 01 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| <b>LOTE 6 – PATRIMÔNIO – ARTES POPULARES</b>           |  |       |    |           |           |
| 24   | APRESENTAÇÃO DE BOI DE MAMÃO EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER  | SERV. | 02 | 10.000,00 | 20.000,00 |





|              |   |       |    |           |                            |
|--------------|---|-------|----|-----------|----------------------------|
|              | APRESENTADA 04 (QUATRO) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  |       |    |           |                            |
| 25           | APRESENTAÇÃO DE TERNO DE REIS EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO, A SER APRESENTADA 06 (SEIS) VEZES, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV. | 01 | 10.000,00 | 10.000,00                  |
| 26           | PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, SOBRE A CARPINTARIA NAVAL, UMA MANIFESTAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE NAVEGANTES, EM FORMA DE TEXTO COM NO MÍNIMO 30.000 CARACTERES OU EM FORMA DE AUDIOVISUAL COM NO MÍNIMO 10(DEZ) MINUTOS DE DURAÇÃO.        | SERV. | 01 | 3.000,00  | 3.000,00                   |
| <b>TOTAL</b> |   |       |    |           | <b>R\$:<br/>359.000,00</b> |

**1.3 O valor total das premiações neste Concurso será de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais).**

## 2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivos de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos completos (**considerada a data de inscrição**), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Somente poderão apresentar propostas de obras culturais pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a **Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social**;

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Navegantes.

2.4 Não poderão participar membros do Conselho Municipal de Cultura de Navegantes da **gestão 2021-2023**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau.

2.5 Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

2.6 Fica vedada a participação de pessoas físicas, pessoas jurídicas e seus representantes legais que tiverem projetos culturais não aprovados em sua prestação de contas/ou com pendência de devolução de recursos, inabilitados e/ou que estiverem em período impeditivo decorrente da penalidade, transcorrido o prazo de entrega de prestação de contas dos projetos executados e/ou estão em Tomada de Contratos Especial e inscritos em devedores na FCN e Prefeitura Municipal de Navegantes.

2.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas que já tenham **O MESMO PROJETO CULTURAL/OBRA ARTÍSTICA** premiado pela FCN anteriores ao ano de



2021/2020, exceto que o projeto cultural seja para outra modalidade da premiada ou que seja de continuidade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no capítulo 4, deste Edital;

3.2 A inscrição será realizada através do site [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), fazendo o upload de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia. O prazo final de inscrição deve ser o 45º dia após a data de publicação do Edital **às 18h00min**;

3.3 Para fazer a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), fazer o seu cadastro de usuário, buscar o Edital de Concurso de Obras Culturais de Navegantes, e preencher os campos do formulário conforme orientações apresentadas no Edital;

3.4 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste termo e no Edital;

**3.5 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Termo não farão parte da seleção pretendida;**

3.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, com limite de 03 (três) propostas por concorrente;

3.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (ANEXO VI) assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos de habilitação, listados abaixo, devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes. Serão aceitos somente arquivos em **PDF ou JPG**. Apenas enviar os documentos exigidos neste termo e no edital;

a) Ficha de inscrição preenchida por meio da plataforma prosas, em acordo ao item escolhido (Anexo I);

b) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, (Anexo II);

c) Cópia do RG e CPF ou cartão do CNPJ;

d) Declaração de Cumprimento dos Dispositivos Legais (Anexo III), preenchida e assinada;

e) Certidão Negativa de Débitos Federais ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;

h) Certificado de Regularidade do FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), exclusivamente para pessoas jurídicas;

i) Declaração de Representação (Anexo VI), exclusiva para propostas de coletivos de artistas, preenchida e assinada.

j) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (Anexo IV);

k) Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006 (Anexo V).



## 5. DA PROPOSTA

5.1 Os documentos da proposta, listados abaixo, também devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes:

- a) Currículo profissional e ou currículo artístico;
- b) Material complementar para subsidiar a avaliação da proposta, tais como: **vídeos, imagens, portfólios, releases, trailers, entre outros e que seja somente referente a área de atuação;**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade;

5.3 A falta de qualquer dos documentos relacionados nas alíneas anteriores, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo;

5.4 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 1**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 1 - ARTES CÊNICAS | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|------------------------------|---|
| 01, 02, 03, 04               | <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Vídeo da apresentação;</li> <li>b) Plano de iluminação, sonorização e palco, se houver;</li> <li>c) Sinopse, duração da peça e faixa etária;</li> <li>d) Imagem ou croqui do cenário e/ou figurino, se houver.</li> </ol>   |
| 05, 07                       | <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Gravação da encenação;</li> <li>b) Imagem ou croqui do figurino;</li> <li>c) Croqui da maquiagem.</li> </ol>  |
| 06                           | <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Vídeo da proposta ou Gravação da encenação,</li> <li>b) Plano de iluminação, sonorização e palco, se houver;</li> <li>c) Sinopse, duração da peça e faixa etária;</li> <li>d) Imagem ou croqui do cenário e/ou figurino.</li> <li>e) Comprovação de experiência e reconhecimento através da mídia e participação em festivais de teatro em nível nacional.</li> </ol> |
| 08                           | <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Histórico de participação e registro de eventos anteriores, s houver;</li> <li>b) Currículo e experiência profissional.</li> <li>c) Informações adicionais com dados que possam incrementar a organização/execução do festival de teatro Dona Zica.</li> </ol>  |

5.5 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 2**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os



documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 2 –<br>MÚSICA | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|--------------------------|---|
| 09, 10, 11               | a) Gravação e/ou repertório musical com nome das músicas e compositor a serem apresentadas ou critério de seleção;<br>b) Plano de iluminação, sonorização e palco, se houver;<br>c) Gravação, imagens e clipagem de trabalhos anteriores;<br>d) Sinopse/Roteiro e/ou texto do show.   |
| 12                       | a) Programação do evento;<br>b) Relação de grupos/bandas/artistas ou critério de seleção;<br>c) Plano de iluminação, sonorização e palco;<br>d) Gravação, imagens e clipagem de trabalhos anteriores;<br>e) Sinopse/Roteiro e/ou texto do festival;<br>f) Regulamento de participação/concurso, da comissão de triagem e comissão de avaliação;<br>g) Comprovação da atuação na área de música por, no mínimo, 03 anos;<br>h) Lista de instrumentos/equipamentos musicais necessários, se houver;<br>i) Informações adicionais com dados que possam incrementar para o sucesso do festival. |

5.6 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 3**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 3 –<br>HUMANIDADES | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|-------------------------------|---|
| 13, 14, 15, 16                | a) Sinopse do texto;<br>b) Descrição dos personagens principais, se houver;<br>c) Informações, marcações e diretrizes, como atuação, sonoplastia, iluminação, cenografia, figurino etc., se houver;<br>d) Vídeos de trabalhos anteriores;<br>e) Apresentar texto informando as características da narrativa oral e elementos externos, se houver. |



5.7 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 4**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 4 – AUDIOVISUAL | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|----------------------------|---|
| 17                         | a) <i>Portfólio</i> e Clipagem de trabalhos anteriores;<br>b) Proposta de direção apresentando procedimentos estilísticos e/ou estéticos que pretende utilizar no registro dos eventos;<br>c) Plano de aplicação, detalhando as seguintes etapas: pré-produção, produção e finalização, se houver;<br>d) Apresentação de um vídeo para análise de estilo, técnicas e direção. |
| 18                         | a) <i>Portfólio</i> e Clipagem de trabalhos anteriores;<br>b) Plano de aplicação, detalhando as seguintes etapas: projeto, instalações, roteiro e título dos filmes;<br>c) Apresentação de um vídeo para análise da qualidade e estrutura a ser oferecida;<br>d) Apresentar licença guarda-chuva para os filmes que serão exibidos.   |

5.8 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 5**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|---|---|
| 19, 20, 21, 22,23                                     | a) Projeto Expográfico e Memorial descritivo, técnicas utilizadas e conceito da proposta;<br>b) Imagens ou clipagens de trabalhos anteriores, se houver;<br>c) Imagens de todos os trabalhos que se pretende expor em alta resolução;<br>d) Relatório com especificações sobre materiais, <i>softwares</i> , equipamentos e linguagens dos trabalhos, se houver;<br>e) Curadoria ou Projeto Curatorial quando se tratar de coletivo, se houver;<br>f) Ficha técnica, dimensões e relação das obras que irão compor a exposição. |



5.9 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 6**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| <b>ITENS LOTE 6 –<br/>PATRIMÔNIO – ARTES<br/>POPULARES</b> | <b>DOCUMENTOS DA PROPOSTA</b>   |
|--|---|
| 24, 25   | a) Clipagem, imagens ou gravação da encenação de trabalhos anteriores, ou ensaio geral;<br>b) Relevância, histórico e imagens do grupo, se houver;<br>c) Repertório das danças e músicas;<br>d) Relação de participantes;<br>e) Croqui ou fotografia do figurino.   |
| 26   | a) Conceito da proposta e metodologia a ser empregada;<br>b) Imagens ou vídeo de produção ou publicações anteriores, se houver;<br>c) Dados técnicos informando dimensões, tipo de impressão, papel, gramatura e número total de página e /ou dados técnicos informando a proposta audiovisual, tipo de filmagem, tempo de duração e roteiro. |

## 6. SELEÇÃO

6.1 As inscrições passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste termo. Com o processo de habilitação finalizado as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da COMISSÃO JULGADORA;

a) A COMISSÃO JULGADORA procederá à classificação das obras de acordo com o capítulo 7 deste edital;

b) A COMISSÃO JULGADORA será composta por 03 (três) membros, designados por portaria do Superintendente da FCN;

c) A COMISSÃO JULGADORA é soberana na classificação das propostas inscritas no Concurso;

d) Na análise das propostas, a COMISSÃO JULGADORA poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos caso assim achar necessário;

e) Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à COMISSÃO JULGADORA;

f) Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado na alínea anterior e o resultado final das propostas selecionadas será



publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

g) A COMISSÃO JULGADORA se reserva ao direito de não aprovar propostas que não estejam de acordo com os critérios almejados pela Fundação Cultural de Navegantes.

## 7 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Nesta fase, cada um dos membros da COMISSÃO JULGADORA avaliará as propostas com base 04 (quatro) critérios classificatórios (ANEXO VII), de acordo com a tabela abaixo:

| <b>Critérios Classificatórios</b>  | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| Qualidade, excelência e relevância da proposta                                     | 0 a 10        |
| Portfólio e currículo - Experiência artístico-cultural                             | 0 a 10        |
| Característica Inovadora e ineditismo da Proposta no circuito cultural Navegantino | 0 a 10        |
| Relevância e Impacto da Proposta   | 0 a 10        |

7.2 As propostas que não alcançarem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos estarão automaticamente desclassificadas;

7.3 Propostas já contempladas em outros editais da Fundação Cultural de Navegantes serão desclassificadas;

7.4 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

7.5 Cada um dos membros da COMISSÃO JULGADORA atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 0 a 10 em cada um dos 4 (quatro) critérios classificatórios.

- I. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da COMISSÃO JULGADORA para cada proposta;
- II. Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da COMISSÃO JULGADORA, resultando na pontuação final da proposta;
- III. As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
- IV. Em havendo vagas remanescentes, ou seja, que não foram ocupadas, poderão ser selecionadas propostas dos proponentes já selecionados, respeitando as maiores pontuações, até se completarem a quantidade de itens disponíveis na relação de itens, independente do item;
- V. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios "Qualidade, excelência e relevância da proposta" e Portfólio e Currículo - Experiência artístico-cultural" nesta ordem;
- VI. Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6 O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e no

Diário Oficial dos Municípios, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 8 CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

8.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item 07 serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

**a) Qualidade, Excelência** - Será analisada qualidade da proposta, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização;

**b) Portfólio e Currículo Artístico** - Regularidade de trabalhos, como agendas dos trabalhos executados, locais de apresentações efetuadas, participação em eventos e festivais;

**c) Característica Inovadora e Ineditismo no Circuito Cultural Navegantino** - Serão analisadas na realização das propostas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato da proposta. O novo, diferente, incomum, trabalhos inéditos no seu enredo, ou material, ou técnica, que trazem novidade para os cidadãos serão indicadores determinantes nesse quesito;

**d) Relevância e Impacto** – serão analisados a importância quanto ao tema, serviço, e o impacto visual, e ou audível, e ou cênico e ou artístico cultural para o público e eventos.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do Concurso serão divulgados através do sítio eletrônico: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$: 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) distribuídos de acordo com a tabela do item 1.2 deste Termo;

10.2 Sob o valor bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte;

10.3 Ficará sob responsabilidade do(a) premiado(a) arcar com despesas próprias como alimentação, transporte e estadia, se houver.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

11.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição   |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.061.3390.00     | 5000    | 4/2021      | Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Cultura |
| 2.061.3390.00     | 8003    | 4/2021      | Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Cultura |
| 2.062.3390.00     | 5000    | 9/2021      | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura    |

## **12. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios, com término no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes, nos termos da legislação vigente.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O(a) premiado(a) assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

13.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato;

13.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

13.4 Aplicam-se ao Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

13.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pela Fundação Cultural de Navegantes e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público;

13.6 O(a) premiado(a) autoriza, sem ônus, a FCN e a Prefeitura de Navegantes a utilizar os registros das ações culturais e das etapas do projeto cultural, os resultados da realização das ações culturais, as mídias impressas, digitais e eletrônicas resultantes a realização do projeto cultural, os produtos culturais resultantes do projeto cultural por tempo indeterminado;

13.7 As despesas do certame correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

13.8 O gerenciamento da licitação, programação, divulgação, coordenação de ensino e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

13.9 Quaisquer informações atinentes ao Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 3185 9500 ou através do sítio eletrônico: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br);

13.10 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do Edital;

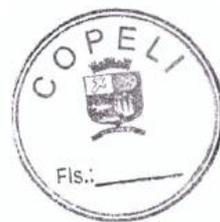
13.11 A publicação dos selecionados será divulgada em no máximo 30 dias após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura de Navegantes e no blog da Fundação Cultural de Navegantes ([www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e [www.navegantescultural.blogspot.com.br](http://www.navegantescultural.blogspot.com.br));

13.12 Este certame está subordinado aos procedimentos estabelecidos na Lei nº 13709/2018, que trata da proteção de dados pessoais do contratante, contratado e usuários dos serviços públicos.

13.11 Fazem parte deste Termo, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição





- Anexo II - Termo de cessão de direitos de uso de imagem
- Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- Anexo V - Declaração de regularidade – resolução CNPM 37/2009
- Anexo VI - Declaração de representação
- Anexo VII - Formulário de avaliação comissão Julgadora.
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX– Termo de Referência;
- Anexo X – Relação de Itens.

Navegantes/SC, 30 de maio de 2022.

---

**MARCOS VENÍCIO MONTAGNA**  
**SUPERINTENDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES**



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| <b>DADOS PESSOAIS</b> |  |
|-----------------------|--|
| NOME:                 |  |
| CPF ou CNPJ:          |  |
| ENDEREÇO:             |  |
| E-MAIL:               |  |
| TELEFONE:             |  |
| BANCO:                |  |
| AGÊNCIA:              |  |
| CONTA<br>CORRENTE:    |  |

| <b>DOCUMENTOS DA PROPOSTA</b>   |  |
|---|--|
| <p><b>- É necessário anexar os documentos da proposta em acordo ao capítulo 5 deste edital, respectivamente a(s) modalidade(s) pretendida(s);</b><br/> <b>- A falta de qualquer dos documentos da proposta em acordo ao capítulo 5 deste edital, respectivamente a(s) modalidade(s) pretendida(s), ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do requerente e sua consequente exclusão do processo de seleção.</b></p> |  |
| Item(ns) pretendido(s) em acordo ao capítulo 1.2 deste edital:  |  |
| Título da(s) proposta(s):   |  |
| Currículo profissional e ou currículo artístico (em no máximo 10 linhas):   |  |
| Sinopse (se houver):  |  |
| Classificação indicativa (se houver):   |  |
| Necessidades técnicas (se houver):  |  |
| Tempo de duração:   |  |
| Material complementar para subsidiar a avaliação da proposta, tais como: vídeos, imagens, portfólios, releases, trailers, entre outros e que seja somente referente a área de atuação:  |  |

Navegantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)





## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo de cessão de direitos autorais e de uso de imagem, (nome), ora denominado (a) CEDENTE, (nacionalidade), (est. civil), (profissão), RG, CPF/CNPJ, residente/domiciliado à, na cidade, Estado de autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de imagens de seu espetáculo (nome da proposta) para divulgação da PREFEITURA DE NAVEGANTES ora denominada CESSIONÁRIA.

O (A) Cedente declara que ao espetáculo em questão é de sua autoria pessoal ou que possui autorização do autor, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da(s) mesma(s) e dá, à PREFEITURA DE NAVEGANTES plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

Esta cessão vigora por prazo indeterminado a partir de sua assinatura e consequente apresentação do espetáculo nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente.

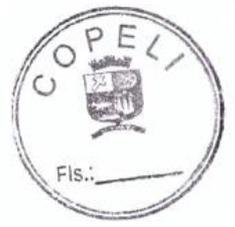
Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Navegantes - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

CEDENTE





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

(Nome do participante) \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, residente no (a) (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, para os  
devidos fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de  
1988.

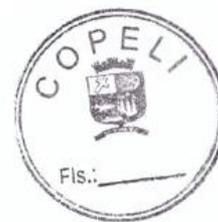
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Navegantes - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome, número da identidade e CPF do participante





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

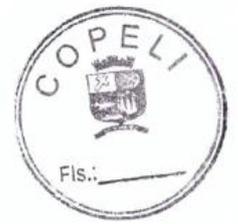
A pessoa física/jurídica \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CPF/CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o  
CEP \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura e CPF do representante legal.





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNPM 07/2006

DECLARO nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de participação na Licitação, modalidade Concurso nº 005/2021 da Prefeitura de Navegantes, que:

( ) não sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

( ) sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

Abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

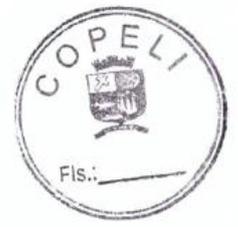
Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Navegantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do participante





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, autorizamos o senhor (a) (nome do representante), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, a nos representar no processo de seleção do Edital de Concurso Nº XX/2022.

(Nome Legível)

(Assinatura)

---

---

---

---

---

---

---

---

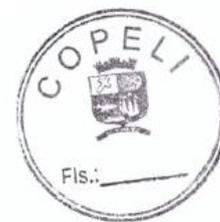
---

---

Navegantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do participante





## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COMISSÃO JULGADORA

| CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS   | PONTOS |
|--|--------|
| Qualidade, excelência e relevância da proposta                                     | 0 a 10 |
| Portfólio e currículo - Experiência artístico-cultural                             | 0 a 10 |
| Característica Inovadora e ineditismo da Proposta no circuito cultural Navegantino | 0 a 10 |
| Relevância e Impacto da Proposta   | 0 a 10 |

#### CONCEITOS DE JULGAMENTO:

**a) Qualidade, Excelência** - Será analisada qualidade da proposta, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização;

**b) Portfólio e Currículo Artístico** - Regularidade de trabalhos, como agendas dos trabalhos executados, locais de apresentações efetuadas, participação em eventos e festivais;

**c) Característica Inovadora e Ineditismo no Circuito Cultural Navegantino** - Serão analisadas na realização das propostas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato da proposta. O novo, diferente, incomum, trabalhos inéditos no seu enredo, ou material, ou técnica, que trazem novidade para os cidadãos serão indicadores determinantes nesse quesito;

**d) Relevância e Impacto** – serão analisados a importância quanto ao tema, serviço, e o impacto visual, e ou audível, e ou cênico e ou artístico cultural para o público e eventos.





**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO FUNDAÇÃO CULTURAL – Nº XXX/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A PESSOA FÍSICA/EMPRESA \_\_\_\_\_, SELECIONADA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES.**

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, e pelo superintendente da Fundação Cultural de Navegantes o Sr. Marcos Venício Montagna, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

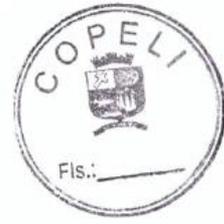
Constitui objeto deste contrato, **CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE OBRAS CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, APRESENTADOS NOS MOLDES DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DA CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concurso nº 04/2022 FCN, a que corresponde este pacto, assim especificados:

| Item                          | Especificação  | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------------------|--|-------|------------|-------------|-------------|
| <b>LOTE 1 - ARTES CÊNICAS</b> |  |       |            |             |             |
| 01                            | ESPETÁCULO TEATRAL COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.              | SERV. | 02         | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 02                            | ESPETÁCULO TEATRAL COM TEMA LITERÁRIO COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO 9º FLIN, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV. | 02         | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 03                            | ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE DE LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA   | SERV. | 04         | 3.500,00    | 14.000,00   |





|                        |   |       |    |           |           |
|------------------------|---|-------|----|-----------|-----------|
|                        | ZICA, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  |       |    |           |           |
| 04                     | ESPETÁCULOS TEATRAIS COM TEMAS SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, E CONVERSA DE 10 MINUTOS SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, APRESENTADOS 15(QUINZE) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 01 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 05                     | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGEM DA TRADIÇÃO NATALINA (EXCETO PAPAÍ-NOEL), CARACTERIZADO E MAQUIADO PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, A SER APRESENTADO 05 (CINCO) VEZES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 07 | 5.000,00  | 35.000,00 |
| 06                     | ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM CENÁRIO E RECONHECIMENTO NACIONAL COMPROVADO POR MEIO DA SELEÇÃO EM FESTIVAIS DE TEATRO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO CADA ESPETÁCULO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV  | 02 | 15.000,00 | 30.000,00 |
| 07                     | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS CIRCENSES, CARACTERIZADOS COM FIGURINO E MAQUIAGEM, A SER APRESENTADA 05 (CINCO) VEZES, PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 7  | 5.000,00  | 35.000,00 |
| 08                     | CONTRARREGRA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, ATUANDO COM O ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS TEATRAIS, MONTAGEM DE CENÁRIO, MONITORIA E ORGANIZAÇÃO DO CAMARIM, RECEPÇÃO DA PLATEIA, ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES ENTRE OUTRAS DEMANDAS RELACIONADAS AO EVENTO, DURANTE 4 (QUATRO) DIAS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE TRABALHO, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | Serv. | 2  | 2.000,00  | 4.000,00  |
| <b>LOTE 2 – MÚSICA</b> |   |       |    |           |           |
| 09                     | SHOW MUSICAL SOLO ACÚSTICO (UM MÚSICO NO PALCO COM UM INSTRUMENTO MUSICAL), DO GÊNERO MPB, COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 05 | 800,00    | 4.000,00  |
| 10                     | SHOW MUSICAL COM QUATRO OU MAIS INTEGRANTES (QUATRO OU MAIS MÚSICOS NO PALCO), INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO DUAS HORAS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO UMA VEZ EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 03 | 3.000,00  | 9.000,00  |
| 11                     | SHOW DE CORAL COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES VESTIDO COM BECA TRADICIONAL COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADO 10(DEZ) VEZES, NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS  | SERV. | 02 | 30.000,00 | 60.000,00 |



|                             |  |       |    |           |           |
|-----------------------------|--|-------|----|-----------|-----------|
|                             | E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   |       |    |           |           |
| 12                          | PRODUÇÃO EXECUTIVA E CURADORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES, O QUE INCLUI A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, A CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA (03 PESSOAS) E COMISSÃO JULGADORA (03 PESSOAS) DO EVENTO, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO, EM LOCAIS E DATAS SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 1  | 18.000,00 | 18.000,00 |
| <b>LOTE 3 – HUMANIDADES</b> |  |       |    |           |           |
| 13                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 8  | 4.000,00  | 32.000,00 |
| 14                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 15                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE HISTÓRIA DE NAVEGANTES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ)VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 16                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER VOLTADAS E APRESENTADAS AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| <b>LOTE 4 – AUDIOVISUAL</b> |  |       |    |           |           |
| 17                          | REGISTRO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ARTÍSTICA DE UM EVENTO OFERTADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES E/OU UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 04 | 1.500,00  | 6.000,00  |
| 18                          | SESSÕES DE CINEMA ITINERANTES, REALIZADAS EM 08 DIFERENTES BAIRROS DE NAVEGANTES, EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SONORIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DO LOCAL COM CARACTERÍSTICAS DE CINEMA E NO MÍNIMO 30 CADEIRAS/POLTRONAS. DEVEM SER REALIZADAS 05 SESSÕES POR DIA, AO LONGO DE 08 DIAS, TOTALIZANDO 40 SESSÕES. | SERV. | 01 | 16.000,00 | 16.000,00 |





| <b>LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES</b> |  |       |    |           |                            |
|--|--|-------|----|-----------|----------------------------|
| 19   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE ESCULTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS ESCULTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV. | 02 | 2.500,00  | 5.000,00                   |
| 20   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE INSTALAÇÃO QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA OBRA PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.           | SERV. | 01 | 2.000,00  | 2.000,00                   |
| 21   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE FOTOGRAFIAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS OBRAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.     | SERV. | 02 | 2.000,00  | 4.000,00                   |
| 22   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE PINTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS PINTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.     | SERV. | 03 | 2.000,00  | 6.000,00                   |
| 23   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE GRAVURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS GRAVURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.     | SERV. | 01 | 2.000,00  | 2.000,00                   |
| <b>LOTE 6 – PATRIMÔNIO – ARTES POPULARES</b>           |  |       |    |           |                            |
| 24   | APRESENTAÇÃO DE BOI DE MAMÃO EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADA 04 (QUATRO) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.           | SERV. | 02 | 10.000,00 | 20.000,00                  |
| 25   | APRESENTAÇÃO DE TERNO DE REIS EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO, A SER APRESENTADA 06 (SEIS) VEZES, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.    | SERV. | 01 | 10.000,00 | 10.000,00                  |
| 26   | PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, SOBRE A CARPINTARIA NAVAL, UMA MANIFESTAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE NAVEGANTES, EM FORMA DE TEXTO COM NO MÍNIMO 30.000 CARACTERES OU EM FORMA DE AUDIOVISUAL COM NO MÍNIMO 10(DEZ) MINUTOS DE DURAÇÃO.           | SERV. | 01 | 3.000,00  | 3.000,00                   |
| <b>TOTAL</b>   |  |       |    |           | <b>R\$:<br/>359.000,00</b> |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

- 2.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$: 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) distribuídos de acordo com a tabela acima;
- 2.2 Sob o valor bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte;
- 2.3 Ficará sob responsabilidade do(a) premiado(a) arcar com despesas próprias como alimentação, transporte e estadia, se houver.
- 2.4 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;
- 2.5 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Recurso</b> | <b>Despesa/Ano</b> | <b>Descrição</b>                                      |
|--------------------------|----------------|--------------------|---|
| 2.061.3390.00            | 5000           | 4/2021             | Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Cultura |
| 2.061.3390.00            | 8003           | 4/2021             | Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Cultura |
| 2.062.3390.00            | 5000           | 9/2021             | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura    |

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

- 3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Concurso nº 04/2022 e seus Anexos;
- b) Cópia do projeto premiado;
- 3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios, com término no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 As propostas, objetos do presente Termo, deverão ser realizadas pela CONTRATADA, por meio próprio, diretamente na Fundação Cultural de Navegantes, situada na Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, Centro, Navegantes/SC, ou em local indicado pela CONTRATANTE, iniciando em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras e Serviços;
- 5.2 Os serviços executados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será indireto, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.**

6.1 Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- f) Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços;
- g) **Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundação Cultural de Navegantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;**
- h) Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de utilização;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do Edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
- m) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços, recusados na fase de recebimento;

6.3 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços contratados;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 O(a) premiado(a) é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

6.6 O(a) premiado(a) é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;

6.7 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade do(a) premiado(a);

6.8 O(a) premiado(a) fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do contrato;

6.9 Iniciar a execução das atividades somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento- AF;

6.10 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo;

6.11 Nos casos dos itens do **LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES** deverá confeccionar um Termo de Doação que deverá ser firmado entre o(a) premiado(a) e a FCN; as obras doadas não poderão ser perecíveis e efêmeras, quanto ao **item 19** (projeto de artes visuais de instalação), o premiado deverá doar o registro e direito de uso de imagem da obra;

6.12. O(a) premiado (a) deverá obrigatoriamente registrar as ações culturais por meio de fotografias e/ou gravações onde possam ser possíveis identificar o público e a realização da ação cultural no mesmo registro;

6.13 O(a) premiado (a) deverá observar manter-se atualizado a respeito dos decretos municipais, estaduais e federais, emitidos devido a pandemia instalada pelo ao COVID-19, onde constará as restrições sanitárias e a circulação de pessoas em espaços livres e fechados, para que o projeto cultural proposto possa ser executado de forma adequada e cumprindo com as restrições;

6.14 O(a) proponente deverá ter ciência das suas obrigações relativas aos direitos autorais, ao direito de voz e imagem referente aos participantes do projeto cultural, ao público participante das ações culturais, aos produtos culturais e projeto;

6.15 O(a) premiado(a) deverá arcar com eventuais reparações ou indenizações que vierem a ser cobradas em decorrência do uso de imagens, publicações de obras, filmes, teatros, pesquisas, entre outras propriedades intelectuais, decorrentes do objeto do projeto cultural que não estejam devidamente autorizadas o seu uso;

6.16 Os(as) premiados(as) deverão, em todos meios (físicos, presenciais ou digitais), empregar (oralmente, escrito e logomarcas) o patrocínio do projeto cultural.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados na época de sua exigibilidade;

7.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

7.3 Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

7.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e a entrega da nota fiscal.

8.2 Sob o valor bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte;

8.3 Ficará sob responsabilidade do contratado arcar com despesas próprias como alimentação, transporte e estadia, se houver;

8.4 O pagamento, será de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes, através de dotação orçamentária própria, que ocorrerá após serviços prestados referente aos objetos contratados e mediante nota fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Fundação Cultural de Navegantes, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

9.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

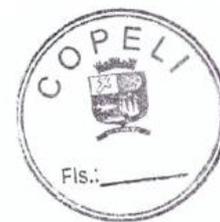
- I. Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

10.1 A(s) empresa/pessoa física(s) vencedora(s) dos serviços será(ão) responsável(is) pela reparação dos serviços porventura prestados de forma incompatível com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.



10.2.1 Entende-se por serviço(s) inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo, ou forma diferente do croqui.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos do Edital.

11.2 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pelo Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes.

11.4 As despesas do certame correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes.

11.5 A publicação dos selecionados será divulgada em no máximo 45 dias após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura de Navegantes e no blog da Fundação Cultural de Navegantes ([www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e [www.navegantescultural.blogspot.com.br](http://www.navegantescultural.blogspot.com.br));

**11.6 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**

**11.7 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

12.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

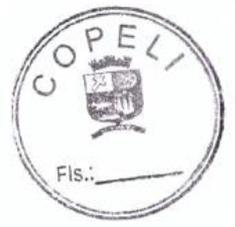
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Navegantes, XX de XXXXXXX de 2022.





EM BRANCO

**LIBARDONI L.C. FRONZA**  
Prefeito Municipal de Navegantes

EM BRANCO

**MARCOS VENÍCIO MONTAGNA**  
Superintendente da Fundação  
Cultural de Navegantes

CONTRATADO:

EM BRANCO

XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

EM BRANCO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1 CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE OBRAS CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, APRESENTADOS NOS MOLDES DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DA CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES** a que corresponde este pacto, assim especificados:

### 2. ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES:

| Item                          | Especificação   | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------------------|---|-------|------------|-------------|-------------|
| <b>LOTE 1 - ARTES CÊNICAS</b> |   |       |            |             |             |
| 01                            | ESPETÁCULO TEATRAL COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02         | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 02                            | ESPETÁCULO TEATRAL COM TEMA LITERÁRIO COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO 9º FLIN, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 02         | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 03                            | ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE DE LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 04         | 3.500,00    | 14.000,00   |
| 04                            | ESPETÁCULOS TEATRAIS COM TEMAS SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, E CONVERSA DE 10 MINUTOS SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, APRESENTADOS 15(QUINZE) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.                                    | SERV. | 01         | 22.000,00   | 22.000,00   |
| 05                            | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGEM DA TRADIÇÃO NATALINA (EXCETO PAI-NOEL), CARACTERIZADO E MAQUIADO PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, A SER APRESENTADO 05 (CINCO) VEZES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 07         | 5.000,00    | 35.000,00   |
| 06                            | ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM CENÁRIO E RECONHECIMENTO NACIONAL COMPROVADO POR MEIO DA SELEÇÃO EM FESTIVAIS DE TEATRO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE DURAÇÃO CADA ESPETÁCULO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV  | 02         | 15.000,00   | 30.000,00   |



|                             |   |       |    |           |           |
|-----------------------------|---|-------|----|-----------|-----------|
| 07                          | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS CIRCENSES, CARACTERIZADOS COM FIGURINO E MAQUIAGEM, A SER APRESENTADA 05 (CINCO) VEZES, PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 7  | 5.000,00  | 35.000,00 |
| 08                          | CONTRARREGRA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, ATUANDO COM O ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS TEATRAIS, MONTAGEM DE CENÁRIO, MONITORIA E ORGANIZAÇÃO DO CAMARIM, RECEPÇÃO DA PLATEIA, ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES ENTRE OUTRAS DEMANDAS RELACIONADAS AO EVENTO, DURANTE 4 (QUATRO) DIAS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE TRABALHO, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | Serv. | 2  | 2.000,00  | 4.000,00  |
| <b>LOTE 2 - MÚSICA</b>      |   |       |    |           |           |
| 09                          | SHOW MUSICAL SOLO ACÚSTICO (UM MÚSICO NO PALCO COM UM INSTRUMENTO MUSICAL), DO GÊNERO MPB, COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 05 | 800,00    | 4.000,00  |
| 10                          | SHOW MUSICAL COM QUATRO OU MAIS INTEGRANTES (QUATRO OU MAIS MÚSICOS NO PALCO), INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO DUAS HORAS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO UMA VEZ EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 03 | 3.000,00  | 9.000,00  |
| 11                          | SHOW DE CORAL COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES VESTIDO COM BECA TRADICIONAL COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADO 10(DEZ) VEZES, NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02 | 30.000,00 | 60.000,00 |
| 12                          | PRODUÇÃO EXECUTIVA E CURADORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES, O QUE INCLUI A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, A CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA (03 PESSOAS) E COMISSÃO JULGADORA (03 PESSOAS) DO EVENTO, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO, EM LOCAIS E DATAS SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 1  | 18.000,00 | 18.000,00 |
| <b>LOTE 3 - HUMANIDADES</b> |   |       |    |           |           |
| 13                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 8  | 4.000,00  | 32.000,00 |
| 14                          | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |





|  |  |       |    |           |           |
|--|--|-------|----|-----------|-----------|
| 15   | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE HISTÓRIA DE NAVEGANTES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ)VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 16   | CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER VOLTADAS E APRESENTADAS AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 1  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| <b>LOTE 4 - AUDIOVISUAL</b>                            |  |       |    |           |           |
| 17   | REGISTRO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ARTÍSTICA DE UM EVENTO OFERTADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES E/OU UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | SERV. | 04 | 1.500,00  | 6.000,00  |
| 18   | SESSÕES DE CINEMA ITINERANTES, REALIZADAS EM 08 DIFERENTES BAIRROS DE NAVEGANTES, EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SONORIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DO LOCAL COM CARACTERÍSTICAS DE CINEMA E NO MÍNIMO 30 CADEIRAS/POLTRONAS. DEVEM SER REALIZADAS 05 SESSÕES POR DIA, AO LONGO DE 08 DIAS, TOTALIZANDO 40 SESSÕES. | SERV. | 01 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| <b>LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES</b> |  |       |    |           |           |
| 19   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE ESCULTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS ESCULTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02 | 2.500,00  | 5.000,00  |
| 20   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE INSTALAÇÃO QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA OBRA PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 01 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 21   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE FOTOGRAFIAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS OBRAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 02 | 2.000,00  | 4.000,00  |
| 22   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE PINTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS PINTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | SERV. | 03 | 2.000,00  | 6.000,00  |
| 23   | PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE GRAVURAS QUE  | SERV. | 01 | 2.000,00  | 2.000,00  |





|  |   |       |    |           |                            |
|--|---|-------|----|-----------|----------------------------|
|  | CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS GRAVURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  |       |    |           |                            |
| <b>LOTE 6 – PATRIMÔNIO – ARTES POPULARES</b> |   |       |    |           |                            |
| 24   | APRESENTAÇÃO DE BOI DE MAMÃO EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADA 04 (QUATRO) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.        | SERV. | 02 | 10.000,00 | 20.000,00                  |
| 25   | APRESENTAÇÃO DE TERNO DE REIS EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO, A SER APRESENTADA 06 (SEIS) VEZES, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | SERV. | 01 | 10.000,00 | 10.000,00                  |
| 26   | PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, SOBRE A CARPINTARIA NAVAL, UMA MANIFESTAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE NAVEGANTES, EM FORMA DE TEXTO COM NO MÍNIMO 30.000 CARACTERES OU EM FORMA DE AUDIOVISUAL COM NO MÍNIMO 10(DEZ) MINUTOS DE DURAÇÃO.        | SERV. | 01 | 3.000,00  | 3.000,00                   |
| <b>TOTAL</b>                                 |   |       |    |           | <b>R\$:<br/>359.000,00</b> |

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural de Navegantes tendo como objetivo principal promover e estimular a cultura como fator de desenvolvimento e inclusão social no Município de Navegantes, intenta dar continuidade ao fomento à cultura em nosso município. E para tal, é necessário o incentivo de políticas públicas em suas mais diversas manifestações culturais. Dentro dessa compreensão, a Fundação Cultural entende como necessário oportunizar a promoção da circulação de trabalhos artísticos a fim de incentivar o contato da comunidade com a arte e a cultura.

O conhecimento da cultura em todas as suas manifestações reforça a valorização bem como o incentivo ao desenvolvimento da região, o que levou a Fundação Cultural de Navegantes a receber para este edital, e que fornecerá ainda acesso cultural para as necessidades artísticas de Navegantes: 01 (uma) emenda impositiva do vereador Gabriel dos Anjos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 01 (uma) emenda impositiva da vereadora Luciane Chagas Bittencourt Pereira no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e 01 (uma) emenda impositiva da vereadora Sorilei Aparecida Thiele Dapper no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A presente seleção foi dividida em lotes no intuito de agilizar em um mesmo edital a maioria das necessidades da FCN, com obras e apresentações artísticas que serão selecionadas para compor a programação dos equipamentos culturais de Navegantes, bem como os eventos da cidade.

O **lote 1** composto por modalidades em artes cênicas contribuirá para a composição dos eventos do 9º FLIN, para o Festival de Teatro Dona Zica e também para a realização das festividades natalinas que ocorrerão neste ano.



Discorrendo da programação dos espetáculos teatrais tem como objetivo propiciar uma maior interatividade com a comunidade que virá prestigiar os eventos, promovendo um Festival que apresente a arte e a cultura em suas diversas expressões. Esses espetáculos cênicos caracterizam uma forma diferenciada de atrair a atenção do público, instigando sua imaginação e despertando o interesse pelos livros e histórias, sejam eles contados, lidos ou encenados.

O **lote 2**, direcionado ao setor da música, irá compor os eventos da cidade, principalmente aniversário do município, natal, entre outros.

O **lote 3**, composto por modalidades das humanidades, é específico para contações de histórias que serão centralizadas nas escolas públicas de Navegantes com temas sobre a violência contra a criança e adolescente, histórias da cidade de Navegantes e contações de histórias com temas gerais e também voltados para a terceira idade, faixa etária carente de acesso cultural e artístico e que proporcionará benefícios lúdicos e de entretenimento.

O **lote 4**, voltado ao setor audiovisual, será utilizado para o registro das manifestações artísticas propostas pela FCN, com o intuito de gerar um banco de dados e acervo cultural da cidade, bem como dar acessibilidade da arte cinematográfica para os cidadãos navegantinos.

O **lote 5**, composto por diversas modalidades das artes visuais, propõe exposições itinerantes, fotografias, esculturas, pinturas, gravuras, entre outros, com o objetivo de fomentar este setor e proporcionar aos cidadãos o contato com este segmento das artes.

O **lote 6** é específico das artes populares, e busca registrar a tradição da carpintaria naval nos arredores do rio Itajaí-Açu, que advém da cultura ibérica da construção das embarcações em madeira. Além disso, propõe a contratação de apresentações de Terno de Reis e Boi de Mamão, sendo este último uma das mais antigas tradições de Santa Catarina onde retrata todo o enredo da morte e ressurreição do Boi.

A FCN entende como fundamental o resgate histórico de manifestações culturais, bem como a circulação de obras artísticas e apresentações culturais atuais, como forma de fortalecer a identidade cultural do município, e proporcionar novas experiências estéticas aos cidadãos.

Os três fornecedores escolhidos para a realização destes orçamentos possuem anos de experiência em modalidades culturais, inclusive fornecendo este serviço para outras cidades de Santa Catarina, além de possuírem reconhecimento regional no Vale do Itajaí e grande Florianópolis dos seus serviços no ramo artísticos-culturais. Os prestadores de serviços que coletamos os orçamentos foram: LEMONADE STUDIO DE EVENTOS, ARTEMANHA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA.

A empresa Lemonade Studio de Eventos, tem grande atuação na região de Florianópolis e uma larga experiência no setor cultural. Produz e planeja eventos, além de desenvolver projetos em parceria com artistas, produtores culturais, associações e empresas. Já a empresa Artemanha – Produções artísticas e Culturais tem uma atuação mais local, mas já prestou serviços de produção cultural, organização de eventos, agenciamento de grupos artísticos e captação de recursos em cidades da nossa região. E por fim, a empresa ASSCON-PP Assessoria e Consultoria Pública, possui cinco anos de mercado e tem grande atuação em Santa

Catarina, com diversos serviços prestados em Navegantes. A equipe é composta por profissionais qualificados e com experiência em gestão.

Tentou-se por meio virtual a pesquisa de preços, mas não foi possível encontrar outros processos licitatórios ou ofertas de serviços que tivessem exatamente as mesmas especificações dos objetos desse edital. Sendo assim, a Fundação Cultural optou pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, por entender que esses valores estão mais adequados a realidade do mercado e trazendo economia para o município de Navegantes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no capítulo 6, deste Edital;

4.2 A inscrição será realizada através do site [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), fazendo o upload de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia. O prazo final de inscrição deve ser o 45º dia após a data de publicação do Edital **às 18h00min**;

4.3 Para fazer a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), fazer o seu cadastro de usuário, buscar o Edital de Concurso de Obras Culturais de Navegantes, e preencher os campos do formulário conforme orientações apresentadas no Edital;

4.4 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste termo e no Edital;

**4.5 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Termo não farão parte da seleção pretendida;**

4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, com limite de 03 (três) propostas por concorrente;

4.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (ANEXO VI) assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE**

5.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivos de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos completos (**considerada a data de inscrição**), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições;

5.2 Somente poderão apresentar propostas de obras culturais pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a **Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social**;

5.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Navegantes.

5.4 Não poderão participar membros do Conselho Municipal de Cultura de Navegantes da **gestão 2021-2023**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau.

5.5 Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

5.6 Fica vedada a participação de pessoas físicas, pessoas jurídicas e seus representantes legais que tiverem projetos culturais não aprovados em sua prestação de contas/ou com pendência de devolução de recursos, inabilitados e/ou que estiverem em período impeditivo decorrente da penalidade, transcorrido o prazo de entrega de prestação de contas dos projetos executados e/ou estão em Tomada de Contrás Especial e inscritos em devedores na FCN e Prefeitura Municipal de Navegantes.

5.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas que já tenham **O MESMO PROJETO CULTURAL/OBRA ARTÍSTICA** premiado pela FCN anteriores ao ano de 2021/2020, exceto que o projeto cultural seja para outra modalidade da premiada ou que seja de continuidade.

## 6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação, listados abaixo, devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes. Serão aceitos somente arquivos em **PDF ou JPG**. Apenas enviar os documentos exigidos neste termo e no edital;

- a) Ficha de inscrição preenchida por meio da plataforma prosas, em acordo ao item escolhido (Anexo I);
- b) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, (Anexo II);
- c) Cópia do RG e CPF ou cartão do CNPJ;
- d) Declaração de Cumprimento dos Dispositivos Legais (Anexo III), preenchida e assinada;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), exclusivamente para pessoas jurídicas;
- i) Declaração de Representação (Anexo VI), exclusiva para propostas de coletivos de artistas, preenchida e assinada.
- j) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (Anexo IV);
- k) Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006 (Anexo V).

## 7 DA PROPOSTA

7.1 Os documentos da proposta, listados abaixo, também devem ser enviados pela plataforma Prosas, por meio de upload dos arquivos nos campos correspondentes:

- a) Currículo profissional e ou currículo artístico;
- b) Material complementar para subsidiar a avaliação da proposta, tais como: **vídeos, imagens, portfólios, releases, trailers, entre outros e que seja somente referente a área de atuação;**





7.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade;

7.3 A falta de qualquer dos documentos relacionados nas alíneas anteriores, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo;

7.4 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 1**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 1 - ARTES CÊNICAS | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|------------------------------|---|
| 01, 02, 03, 04               | a) Vídeo da apresentação;<br>b) Plano de iluminação, sonorização e palco, se houver;<br>c) Sinopse, duração da peça e faixa etária;<br>d) Imagem ou croqui do cenário e/ou figurino, se houver.   |
| 05, 07                       | a) Gravação da encenação;<br>b) Imagem ou croqui do figurino;<br>c) Croqui da maquiagem.  |
| 06                           | a) Vídeo da proposta ou Gravação da encenação,<br>b) Plano de iluminação, sonorização e palco, se houver;<br>c) Sinopse, duração da peça e faixa etária;<br>d) Imagem ou croqui do cenário e/ou figurino.<br>e) Comprovação de experiência e reconhecimento através da mídia e participação em festivais de teatro em nível nacional. |
| 08                           | a) Histórico de participação e registro de eventos anteriores, s houver;<br>b) Currículo e experiência profissional.<br>c) Informações adicionais com dados que possam incrementar a organização/execução do festival de teatro Dona Zica.  |

7.5 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 2**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 2 – MÚSICA | DOCUMENTOS DA PROPOSTA   |
|-----------------------|--|
| 09, 10, 11            | a) Gravação e/ou repertório musical com nome das músicas e compositor a serem apresentadas ou critério de seleção; |



|    |   |
|----|---|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>b) Plano de iluminação, sonorização e palco, se houver;</li> <li>c) Gravação, imagens e clipagem de trabalhos anteriores;</li> <li>d) Sinopse/Roteiro e/ou texto do show.</li> </ul>   |
| 12 | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Programação do evento;</li> <li>b) Relação de grupos/bandas/artistas ou critério de seleção;</li> <li>c) Plano de iluminação, sonorização e palco;</li> <li>d) Gravação, imagens e clipagem de trabalhos anteriores;</li> <li>e) Sinopse/Roteiro e/ou texto do festival;</li> <li>f) Regulamento de participação/concurso, da comissão de triagem e comissão de avaliação;</li> <li>g) Comprovação da atuação na área de música por, no mínimo, 03 anos;</li> <li>h) Lista de instrumentos/equipamentos musicais necessários, se houver;</li> <li>i) Informações adicionais com dados que possam incrementar para o sucesso do festival.</li> </ul> |

7.6 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 3**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 3 –<br>HUMANIDADES | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|-------------------------------|---|
| 13, 14, 15, 16                | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Sinopse do texto;</li> <li>b) Descrição dos personagens principais, se houver;</li> <li>c) Informações, marcações e diretrizes, como atuação, sonoplastia, iluminação, cenografia, figurino etc., se houver;</li> <li>d) Vídeos de trabalhos anteriores;</li> <li>e) Apresentar texto informando as características da narrativa oral e elementos externos, se houver.</li> </ul> |

7.7 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 4**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 4 –<br>AUDIOVISUAL | DOCUMENTOS DA PROPOSTA |
|-------------------------------|------------------------|
|-------------------------------|------------------------|





|    |  |
|----|--|
| 17 | <p>a) <i>Portfólio</i> e Clipagem de trabalhos anteriores;</p> <p>b) Proposta de direção apresentando procedimentos estilísticos e/ou estéticos que pretende utilizar no registro dos eventos;</p> <p>c) Plano de aplicação, detalhando as seguintes etapas: pré-produção, produção e finalização, se houver;</p> <p>d) Apresentação de um vídeo para análise de estilo, técnicas e direção.</p> |
| 18 | <p>a) <i>Portfólio</i> e Clipagem de trabalhos anteriores;</p> <p>b) Plano de aplicação, detalhando as seguintes etapas: projeto, instalações, roteiro e título dos filmes;</p> <p>c) Apresentação de um vídeo para análise da qualidade e estrutura a ser oferecida;</p> <p>d) Apresentar licença guarda-chuva para os filmes que serão exibidos.</p>   |

7.8 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 5**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):

| ITENS LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES | DOCUMENTOS DA PROPOSTA  |
|---|---|
| 19, 20, 21, 22,23                                     | <p>a) Projeto Expográfico e Memorial descritivo, técnicas utilizadas e conceito da proposta;</p> <p>b) Imagens ou clipagens de trabalhos anteriores, se houver;</p> <p>c) Imagens de todos os trabalhos que se pretende expor em alta resolução;</p> <p>d) Relatório com especificações sobre materiais, <i>softwares</i>, equipamentos e linguagens dos trabalhos, se houver;</p> <p>e) Curadoria ou Projeto Curatorial quando se tratar de coletivo, se houver;</p> <p>f) Ficha técnica, dimensões e relação das obras que irão compor a exposição.</p> |

7.9 Para as **PROPOSTAS NO LOTE 6**, o proponente deverá se inscrever em uma ou mais das modalidades abaixo, informar e apresentar na proposta as informações e os documentos requeridos, de acordo com a modalidade inscrita, e inseri-los no formulário de inscrição (anexo I):



| <b>ITENS LOTE 6 –<br/>PATRIMÔNIO – ARTES<br/>POPULARES</b> | <b>DOCUMENTOS DA PROPOSTA</b>   |
|--|---|
| 24, 25   | a) Clipagem, imagens ou gravação da encenação de trabalhos anteriores, ou ensaio geral;<br>b) Relevância, histórico e imagens do grupo, se houver;<br>c) Repertório das danças e músicas;<br>d) Relação de participantes;<br>e) Croqui ou fotografia do figurino.   |
| 26   | a) Conceito da proposta e metodologia a ser empregada;<br>b) Imagens ou vídeo de produção ou publicações anteriores, se houver;<br>c) Dados técnicos informando dimensões, tipo de impressão, papel, gramatura e número total de página e /ou dados técnicos informando a proposta audiovisual, tipo de filmagem, tempo de duração e roteiro. |

## 8 SELEÇÃO

8.1 As inscrições passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste termo. Com o processo de habilitação finalizado as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da COMISSÃO JULGADORA;

- a) A COMISSÃO JULGADORA procederá à classificação das obras de acordo com o capítulo 9 deste edital;
- b) A COMISSÃO JULGADORA será composta por 03 (três) membros, designados por portaria do Superintendente da FCN;
- c) A COMISSÃO JULGADORA é soberana na classificação das propostas inscritas no Concurso;
- d) Na análise das propostas, a COMISSÃO JULGADORA poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos caso assim achar necessário;
- e) Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à COMISSÃO JULGADORA;
- f) Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado na alínea anterior e o resultado final das propostas selecionadas será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.





g) A COMISSÃO JULGADORA se reserva ao direito de não aprovar propostas que não estejam de acordo com os critérios almejados pela Fundação Cultural de Navegantes.

## 9 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da COMISSÃO JULGADORA avaliará as propostas com base 04 (quatro) critérios classificatórios (ANEXO VII), de acordo com a tabela abaixo:

| <b>Crítérios Classificatórios</b>  | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| Qualidade, excelência e relevância da proposta                                     | 0 a 10        |
| Portfólio e currículo - Experiência artístico-cultural                             | 0 a 10        |
| Característica Inovadora e ineditismo da Proposta no circuito cultural Navegantino | 0 a 10        |
| Relevância e Impacto da Proposta   | 0 a 10        |

9.2 As propostas que não alcançarem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos estarão automaticamente desclassificadas;

9.3 Propostas já contempladas em outros editais da Fundação Cultural de Navegantes serão desclassificadas;

9.4 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

9.5 Cada um dos membros da COMISSÃO JULGADORA atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 0 a 10 em cada um dos 4 (quatro) critérios classificatórios.

- I. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da COMISSÃO JULGADORA para cada proposta;
- II. Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da COMISSÃO JULGADORA, resultando na pontuação final da proposta;
- III. As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
- IV. Em havendo vagas remanescentes, ou seja, que não foram ocupadas, poderão ser selecionadas propostas dos proponentes já selecionados, respeitando as maiores pontuações, até se completarem a quantidade de itens disponíveis na relação de itens, independente do item;
- V. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios "Qualidade, excelência e relevância da proposta" e Portfólio e Currículo - Experiência artístico-cultural" nesta ordem;
- VI. Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação das propostas.

9.6 O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 10. CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no capítulo 09 serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

**a) Qualidade, Excelência** - Será analisada qualidade da proposta, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização;

**b) Portfólio e Currículo Artístico** - Regularidade de trabalhos, como agendas dos trabalhos executados, locais de apresentações efetuadas, participação em eventos e festivais;

**c) Característica Inovadora e Ineditismo no Circuito Cultural Navegantino** - Serão analisadas na realização das propostas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato da proposta. O novo, diferente, incomum, trabalhos inéditos no seu enredo, ou material, ou técnica, que trazem novidade para os cidadãos serão indicadores determinantes nesse quesito;

**d) Relevância e Impacto** – serão analisados a importância quanto ao tema, serviço, e o impacto visual, e ou audível, e ou cênico e ou artístico cultural para o público e eventos.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso serão divulgados através do sítio eletrônico: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

## 12. DO LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS SERVIÇOS

12.1 As propostas, objetos do presente Termo, deverão ser realizadas pelo(a) premiado(a), por meio próprio, diretamente na Fundação Cultural de Navegantes, situada na Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, Centro, Navegantes/SC, ou em local indicado pela CONTRATANTE, iniciando em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras e Serviços;

12.2 Os serviços executados se darão de forma parcelada e o Regime de Execução será indireto, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

## 13. DA PREMIAÇÃO

13.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$: 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) distribuídos de acordo com a tabela do capítulo 2 deste Termo;

13.2 Sob o valor bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte;

13.3 Ficará sob responsabilidade do(a) premiado(a) arcar com despesas próprias como alimentação, transporte e estadia, se houver.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREMIADO(A).

14.1 Constituem obrigações do(a) premiado(a):

a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;





- c) Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- f) Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços;
- g) **Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundação Cultural de Navegantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;**
- h) Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de utilização;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do Edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
- m) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2 Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços, recusados na fase de recebimento;
- 14.3 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços contratados;
- 14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.5 O(a) premiado(a) é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;
- 14.6 O(a) premiado(a) é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;
- 14.7 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade do(a) premiado(a);
- 14.8 O(a) premiado(a) fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim,



por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do contrato;

14.9 Iniciar a execução das atividades somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento- AF;

14.10 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo;

14.11 Nos casos dos itens do **LOTE 5 - ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÕES ITINERANTES** deverá confeccionar um Termo de Doação que deverá ser firmado entre o(a) premiado(a) e a FCN; as obras doadas não poderão ser perecíveis e efêmeras, quanto ao **item 19** (projeto de artes visuais de instalação), o premiado deverá doar o registro e direito de uso de imagem da obra;

14.12. O(a) premiado (a) deverá obrigatoriamente registrar as ações culturais por meio de fotografias e/ou gravações onde possam ser possíveis identificar o público e a realização da ação cultural no mesmo registro;

14.13 O(a) premiado (a) deverá observar manter-se atualizado a respeito dos decretos municipais, estaduais e federais, emitidos devido a pandemia instalada pelo ao COVID-19, onde constará as restrições sanitárias e a circulação de pessoas em espaços livres e fechados, para que o projeto cultural proposto possa ser executado de forma adequada e cumprindo com as restrições;

14.14 O(a) proponente deverá ter ciência das suas obrigações relativas aos direitos autorais, ao direito de voz e imagem referente aos participantes do projeto cultural, ao público participante das ações culturais, aos produtos culturais e projeto;

14.15 O(a) premiado(a) deverá arcar com eventuais reparações ou indenizações que vierem a ser cobradas em decorrência do uso de imagens, publicações de obras, filmes, teatros, pesquisas, entre outras propriedades intelectuais, decorrentes do objeto do projeto cultural que não estejam devidamente autorizadas o seu uso;

14.16 Os(as) premiados(as) deverão, em todos meios (físicos, presenciais ou digitais), empregar (oralmente, escrito e logomarcas) o patrocínio do projeto cultural.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O(a) premiado(a) assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

15.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato;

15.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

15.4 Aplicam-se ao Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

15.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pela Fundação Cultural de Navegantes e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na



(s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público;

15.6 O(a) premiado(a) autoriza, sem ônus, a FCN e a Prefeitura de Navegantes a utilizar os registros das ações culturais e das etapas do projeto cultural, os resultados da realização das ações culturais, as mídias impressas, digitais e eletrônicas resultantes a realização do projeto cultural, os produtos culturais resultantes do projeto cultural por tempo indeterminado;

15.7 As despesas do certame correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

15.8 O gerenciamento da licitação, programação, divulgação, coordenação de ensino e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

15.9 Quaisquer informações atinentes ao Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 13h às 19h, Fone: (47) 3185 9500 ou através do sítio eletrônico: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br);

15.10 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do Edital;

15.11 A publicação dos selecionados será divulgada em no máximo 30 dias após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura de Navegantes e no blog da Fundação Cultural de Navegantes ([www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) e [www.navegantescultural.blogspot.com.br](http://www.navegantescultural.blogspot.com.br));

15.12 Este certame está subordinado aos procedimentos estabelecidos na Lei nº 13709/2018, que trata da proteção de dados pessoais do contratante, contratado e usuários dos serviços públicos.

À vista das informações contidas neste Termo de Referência e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes/SC, 30 de maio de 2022.

---

**MARCOS VENÍCIO MONTAGNA**  
**SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES**





## FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 04.238.035/0001-14

Telefone: (47) 3342-3586

Rua João Emílio, 100

CEP: 88375-000 - Navegantes SC

## CONCURSO

Nr.: 4/2022 - CP

Processo Administrativo:

4/2022

Data do Processo:

17/05/2022

## ANEXO X RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1  | 2,000      | SER   | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - ESPETÁCULO TEATRAL COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | 2.500,0000     | 5.000,00    |
| 2  | 2,000      | SER   | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - ESPETÁCULO TEATRAL COM TEMA LITERÁRIO COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE EM LIBRAS, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO 9º FLIN, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 2.500,0000     | 5.000,00    |
| 3  | 4,000      | SER   | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM INTÉRPRETE DE LIBRAS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO DUAS VEZES NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.                                   | 3.500,0000     | 14.000,00   |
| 4  | 1,000      | SER   | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - ESPETÁCULOS TEATRAIS COM TEMAS SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, E CONVERSA DE 10 MINUTOS SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, APRESENTADOS 15 (QUINZE) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | 22.000,0000    | 22.000,00   |
| 5  | 7,000      | SER   | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGEM DA TRADIÇÃO NATALINA (EXCETO PAPAI-NOEL), CARACTERIZADO E MAQUIADO PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, A SER APRESENTADO 05 (CINCO) VEZES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES           | 5.000,0000     | 35.000,00   |
| 6  | 2,000      | SER   | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - ESPETÁCULO TEATRAL DO GÊNERO COMÉDIA COM CENÁRIO E RECONHECIMENTO NACIONAL COMPROVADO POR MEIO DA SELEÇÃO EM FESTIVAIS DE TEATRO, COM NO MÍNIMO 45 MINUTOS  | 15.000,0000    | 30.000,00   |

|    |       |     |  |             |           |
|----|-------|-----|--|-------------|-----------|
|    |       |     | DE DURAÇÃO CADA ESPETÁCULO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   |             |           |
| 7  | 7,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS CIRCENSES, CARACTERIZADOS COM FIGURINO E MAQUIAGEM, A SER APRESENTADA 05 (CINCO) VEZES, PARA ATUAR DURANTE 4 HORAS, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | 5.000,0000  | 35.000,00 |
| 8  | 2,000 | SER | PROFISSIONAL DE EVENTOS - VARIAS - CONTRARREGRA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, ATUANDO COM O ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS TEATRAIS, MONTAGEM DE CENÁRIO, MONITORIA E ORGANIZAÇÃO DO CAMARIM, RECEPÇÃO DA PLATEIA, ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES ENTRE OUTRAS DEMANDAS RELACIONADAS AO EVENTO, DURANTE 4 (QUATRO) DIAS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE TRABALHO, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | 2.000,0000  | 4.000,00  |
| 9  | 5,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - SHOW MUSICAL SOLO ACÚSTICO (UM MÚSICO NO PALCO COM UM INSTRUMENTO MUSICAL), DO GÊNERO MPB, COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO DUAS VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | 800,0000    | 4.000,00  |
| 10 | 3,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - SHOW MUSICAL COM QUATRO OU MAIS INTEGRANTES (QUATRO OU MAIS MÚSICOS NO PALCO), INDEPENDENTE DO GÊNERO, COM NO MÍNIMO DUAS HORAS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO MÍNIMO UMA VEZ EM DATA A SER ACORDADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 3.000,0000  | 9.000,00  |
| 11 | 2,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - SHOW DE CORAL COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES VESTIDO COM BECA TRADICIONAL COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADO 10(DEZ) VEZES, NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 30.000,0000 | 60.000,00 |
| 12 | 1,000 | SER | PROFISSIONAL DE EVENTOS - VARIAS - PRODUÇÃO EXECUTIVA E CURADORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES, O QUE INCLUI A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, A CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA (03 PESSOAS) E COMISSÃO JULGADORA (03 PESSOAS) DO EVENTO, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO, EM LOCAIS E DATAS SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES  | 18.000,0000 | 18.000,00 |
| 13 | 8,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE  | 4.000,0000  | 32.000,00 |

|    |       |     | NAVEGANTES.   |             |  |           |
|----|-------|-----|---|-------------|--|-----------|
| 14 | 1,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 4.000,0000  |  | 4.000,00  |
| 15 | 1,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, COM TEMA SOBRE HISTÓRIA DE NAVEGANTES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO MÍNIMO 10 (DEZ)VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.   | 4.000,0000  |  | 4.000,00  |
| 16 | 1,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, COM NO MÍNIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, QUE DEVERÃO SER VOLTADAS E APRESENTADAS AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEZES EM DATA E LOCAL A SEREM ACORDADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 4.000,0000  |  | 4.000,00  |
| 17 | 4,000 | SER | SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (FILMAGEM E EDIÇÃO) - VARIAS - REGISTRO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ARTÍSTICA DE UM EVENTO OFERTADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES E/OU UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 1.500,0000  |  | 6.000,00  |
| 18 | 1,000 | SER | SESSOES DE CINEMA - VARIAS - SESSÕES DE CINEMA ITINERANTES, REALIZADAS EM 08 DIFERENTES BAIRROS DE NAVEGANTES, EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SONORIZAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DO LOCAL COM CARACTERÍSTICAS DE CINEMA E NO MÍNIMO 30 CADEIRAS/POLTRONAS. DEVEM SER REALIZADAS 05 SESSÕES POR DIA, AO LONGO DE 08 DIAS, TOTALIZANDO 40 SESSÕES. | 16.000,0000 |  | 16.000,00 |
| 19 | 2,000 | SER | PROJETO/EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - VARIAS - PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE ESCULTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS ESCULTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.  | 2.500,0000  |  | 5.000,00  |
| 20 | 1,000 | SER | PROJETO/EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - VARIAS - PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE INSTALAÇÃO QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA OBRA PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES   | 2.000,0000  |  | 2.000,00  |

|    |       |     |   |             |           |
|----|-------|-----|---|-------------|-----------|
| 21 | 2,000 | SER | PROJETO/EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - VARIAS - PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE FOTOGRAFIAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS OBRAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.        | 2.000,0000  | 4.000,00  |
| 22 | 3,000 | SER | PROJETO/EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - VARIAS - PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE PINTURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS PINTURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.        | 2.000,0000  | 6.000,00  |
| 23 | 1,000 | SER | PROJETO/EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - VARIAS - PROJETO DE ARTES VISUAIS (UM POR ARTISTA OU POR COLETIVO DE ARTISTAS) DE GRAVURAS QUE CONTEMPLAM O ESPAÇO URBANO E/OU ESPAÇOS EXPOSITIVOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES COM A DOAÇÃO DE UMA DAS GRAVURAS PARA O ACERVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.        | 2.000,0000  | 2.000,00  |
| 24 | 2,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - APRESENTAÇÃO DE BOI DE MAMÃO EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, A SER APRESENTADA 04 (QUATRO) VEZES, EM DATAS E LOCAIS A SEREM ACORDADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.        | 10.000,0000 | 20.000,00 |
| 25 | 1,000 | SER | ESPETACULOS ARTISTICOS/TEATRAIS/MUSICAIS - VARIAS - APRESENTAÇÃO DE TERNO DE REIS EM ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FOLCLÓRICAS DE SANTA CATARINA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO, A SER APRESENTADA 06 (SEIS) VEZES, EM LOCAL E DATA SER ACORDADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES. | 10.000,0000 | 10.000,00 |
| 26 | 1,000 | SER | PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS - VARIAS - PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA, SOBRE A CARPINTARIA NAVAL, UMA MANIFESTAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE NAVEGANTES, EM FORMA DE TEXTO COM NO MÍNIMO 30.000 CARACTERES OU EM FORMA DE AUDIOVISUAL COM NO MÍNIMO 10(DEZ) MINUTOS DE DURAÇÃO.              | 3.000,0000  | 3.000,00  |

|                                  |              |            |
|----------------------------------|--------------|------------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 359.000,00 |
|----------------------------------|--------------|------------|